

LEI Nº 528/2011

“Dispõe Sobre Denominação da Unidade Demonstrativa de Cultivo do Pintado em Tanque-Rede no Município de Anaurilândia-MS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a denominar a Unidade Demonstrativa de Cultivo do Pintado em Tanque-Rede no Município de Anaurilândia de : “**MÁRIO LEITE**”, cujo roteiro é: Estrada do Balneário Municipal / Próxima ao Ponto de Pesca, Córrego do Machado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Anaurilândia/MS., 30 de Março de 2011.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL